



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

LEI Nº 373/02

AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1.658M² DE TERRAS AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE CARACARÁI.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação por meio de Decreto de uma área de terras de 1.658m², pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, ao Ministério da Agricultura, com a seguinte característica e localização:

LOTE Nº 01, QUADRA 1B;
FRENTE: RUA DENISE SANTOS – 68m;
FUNDOS: RUA AMARO GOMES – 68m;
LADO DIREITO: RUA D-02 – 30m;
LADO ESQUERDO: RUA MARLON CONRADO – 30m;
ÁREA TOTAL: 2.040m²

Art. 2º - A área de terras descrita no Artigo anterior destina-se exclusivamente à construção da Estação Meteorológica de Caracarái, não se prestando para outros fins.

Parágrafo Único; Constatando-se desvio do objeto expresso neste Artigo, o Município retomará ao seu domínio a área de terras referida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

➤ Câmara Municipal de Caracarái-RR, 24 de Junho de 2002.

ANTÔNIO DA COSTA REIS
Prefeito Municipal